

Circular Nº 26/2020

Vitória/ES, 08 de abril de 2020

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Medida Provisória 936/2020 – Comunicação ao Sindicato.

Prezado associado,

Diante das notícias divulgadas pela imprensa e, principalmente, diante do alarde desnecessário sobre a liminar concedida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, em 6 de abril de 2020, é necessário esclarecer aos associados que **a liminar em nada altera as orientações anteriormente enviadas.**

A Medida Provisória 936/2020, no parágrafo 4º do Art. 11, já determina que no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do acordo individual para redução da jornada ou suspensão contrato de trabalho, a empresa deve informar ao Ministério da Economia, além de comunicar ao sindicato laboral.

Neste aspecto, a liminar concedida, apenas manteve a obrigação de que a empresa comunique ao sindicato laboral para que este, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação, valendo a omissão como anuência.

Havendo qualquer discordância do sindicato laboral, este deverá procurar a empresa para iniciar uma negociação. Tal negociação não tem prazo definido em lei para acabar.

Assim, enquanto não ocorrer modificação no acordo individual decorrente de tal negociação, o empregado continuará a receber os benefícios concedidos pelo governo e pactuados com a empresa.

Deste modo, não cabe solicitação de homologação ou de concordância ao SINDICATO LABORAL sobre o acordo individual de redução da jornada ou de suspensão do contrato de trabalho, mas, somente, comunicá-lo.

Por fim, uma vez que a Medida Provisória nº 936/2020 está em pleno vigor, reafirmamos as orientações anteriores, ressaltando que a comunicação ao sindicato laboral poderá ser feita por e-mail ou carta com aviso de recebimento.

Nesta oportunidade, o Sindicato disponibiliza os modelos de acordo para suspensão do contrato de trabalho e para redução de jornada e de salário, formulados pelo jurídico, conforme as premissas da Medida Provisória.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados.

Atenciosamente,



Eval Galazi
Presidente.